

CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 88/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA DELTA AUTOMOTORES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Dr. Wilton José Patrício, brasileiro, Decisão Coren nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, e a empresa **DELTA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.080.045/0001-37, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, loja 01, Glória, Vila Velha/ES, CEP 29.106-570, e-mail: deltaloja.adm@gmail.com, telefone (27) 3229-1625 e (27) 98115-6341, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio-administrador **Sr. Alvaro Henrique Zetum Noronha**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº XXX.726.247-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 88/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente de Pregão Eletrônico no 90044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base no percentual de 4,391720%, referente ao período 05/2025 a 04/2026 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do percentual de 4,391720%, o valor contratual passa de R\$394.213,68 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos) para R\$402.870,72 (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$16.425,60 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$17.146,96 (dezessete mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), a contar a partir de 27 de maio de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Locação de veículo automotivo de passeio tipo sedan completo, 1.0 turbo a 2.0, flex, câmbio automático, último modelo e ano de fabricação (2025), direção elétrica, com porta-malas de, no mínimo, 400 litros disponível para uso, automático, 04 (quatro) portas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), com ar-condicionado e som ambiente; câmera de ré; capacidade para transportar 05	58149	3 und.	R\$3.401,91	R\$3.551,31

	peessoas; cor branca, sistema de rastreamento, documentação em dia, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Modelo de referência: Corolla.				
2	Locação de veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação 2024 / Modelo 2025, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível preferencialmente flex (gasolina/álcool), vedado diesel; potência mínima de 170cv; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; câmera de ré; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), som ambiente com entrada usb e bluetooth, farois de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida. Sistema de rastreamento. documentação em dia, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	4014	1 und.	R\$6.219,87	R\$6.493,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 – Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de reajuste de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES
Decisão Coren-ES nº 001/2024

CONTRATADA – DELTA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ nº 05.080.045/0001-37
Sr. Alvaro Henrique Zetum Noronha, CPF nº XXX.726.247-XX

Fábio Raider da Silva
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES
Decisão nº Coren-ES nº 078/2026

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES
Matrícula nº 72

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
Matrícula nº 501

Brunna Soares Pereira
Matrícula nº 492